

DOCUMENTO ORIGEM  
CARTA S/N



3001346032

001346/03-2

ORIGEM  
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO  
CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - TO

ASSUNTO  
INTERLEGIS

EMENTA  
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - TO

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	21	08	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

SEI



3001346032

001346/03-2

*Xc-ok*  
*AD*  
*A*  
*O*  
*PO*

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: \_\_\_\_\_

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: VIE: VIELA 01 S/Nº

Cidade: CENTENÁRIO UF: TO CEP: 77723000

Telefones: \_\_\_\_\_ FAX: 4201141

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Folha nº	<u>03</u>
Processo nº	<u>1346/03</u>
Rubrica	<u>_____</u>

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

*centenário*

Nome: MARIA DOLORES OLIVEIRA DE BRITO

Unidade/Departamento: SECRETARIA Cargo: SECRETÁRIA

Telefones: 4201141 FAX: 4201141

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ALONSO SOARES DE BRITO

Nome Parlamentar: ALONSO Partido: PL.

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30/06/1951 Sexo: MASCULINO

Telefones: 4201140 FAX: 4201141

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

CENTENÁRIO, 02/06/2003

Local e data

1ª Adesão 30/03/2003

*Alonso Soares de Brito*  
Assinatura do Presidente  
PRESIDENTE



*THIAS*  
*09/03/03*

Folha Nº 02  
Processo Nº 1346/03  
Rubrica Proj

*Ron*

*tc-ok*

*(R)tc*

*André*

004765/03

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

*TB1  
TB2*

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** \_\_\_\_\_  
**Nome da Casa:** Câmara Municipal CM CENT  
**Endereço:** Rua: Viela 1 s/n  
**Cidade:** Centenário **UF:** TO **CEP:** 77723000  
**Telefones:** 4201141 (63) **FAX:** 4201141 (63)  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** Maia Dolores Oliveira de Brito  
**Unidade/Departamento:** Câmara Municipal **Cargo:** Secretária  
**Telefones:** 4201141 **FAX:** 4201141  
**E-mail:** \_\_\_\_\_

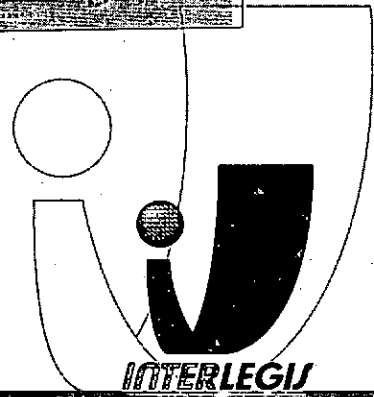
#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** AOLONSO SOARES DE BRITO  
**Nome Parlamentar:** ALONSO **Partido:** PL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 1º/01/2001 **Fim:** 30/12/2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 30/06/1951 **Sexo:** Masculino  
**Telefones:** (63) 4201140 **FAX:** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Homepage:** \_\_\_\_\_

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Centenário, 30/03/2003.  
Local e data

**Alonso S. de Brito**  
Assinatura do Presidente  
*(Assinatura)*



Folha Nº 03  
Processo Nº 1346/03  
Rubrica



004727/03

ESTADO DE TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO  
CNPJ 05.480.474/000/-00  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tipo de casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da casa: Câmara Municipal de Centenário

Endereço: Rua Viela 1 s/nº, - Centro de Centenário - TO

Cidade: Centenário

UF: TO

Telefones: 420-1141

FAX: 420-1141

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Alonso Soares de Brito

Nome Parlamentar: Alonso

Partido: PL

Aniversário (dia/mês): 30/06/1951

Sexo: Masculino

Telefones: 420-1140

FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário

3º Secretário  4º Scretário

Vereador

Solicito a minha adesão à rede interligis.

Centenário - TO, 21/03/2003.

Local e data

*Alonso Soares de Brito*  
Assinatura do Parlamentar

Rua: Viela 1 s/nº - Centro - CEP 77.723-000 - Centenário - Tocantins - FONE/FAX: (63) 420-1141.

*Alonso Soares de Brito, informou que  
já não está em posse do kit de adesão  
e estaria encaminhando  
pelo correio. 07/04/2003*

Folha Nº 04  
Processo Nº 1346/03  
Rubric: *[assinatura]*

004761/03

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: *Câmara Municipal*

Endereço: *Rua: Viela 1 s/nº "Centro"*

Cidade: *Centenário* UF: *TO* CEP: *77723000*

Telefones: *4201141* FAX: *4201141*

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Alonso Soares de Brito*

Nome Parlamentar: *Alonso* Partido: *PL*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *1º/01/2001* Fim: *31/12/2004*

Aniversário (dia/mês/ano): *30/06/51* Sexo: *Masc.*

Telefones: *(63) 4201140* FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

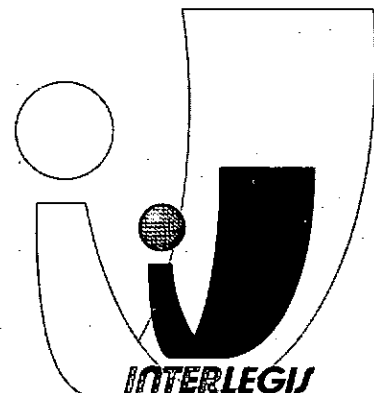
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Centenário 26/03/2003*

Local e data

*Alonso Soares de Brito*

Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 05  
Processo Nº 1346/03  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: *Câmara Municipal*

Endereço: *Rua: Viela 1 s/nº "Centro"*

Cidade: *Centenário* UF: *TO* CEP: *77723000*

Telefones: *4201141* FAX: *4201141*

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Azir Barreira de Oliveira*

Nome Parlamentar: *Azir* Partido: *PFL*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *1º/01/2001* Fim: *31/12/2004*

Aniversário (dia/mês/ano): *21/11/74* Sexo: *MASC.*

Telefones: FAX:

E-mail:

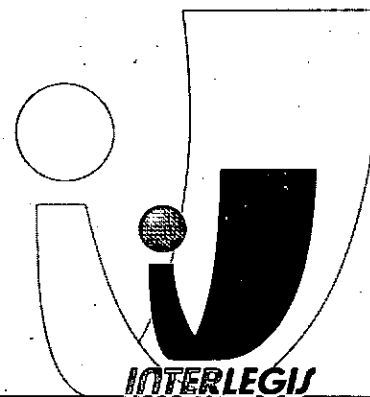
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Centenário*, *26*, *03*, *2003*.  
Local e data

*Azir B de Oliveira*  
Assinatura do Parlamentar



# Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha Nº 06  
Processo Nº 2346103  
P. 01

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: *Câmara Municipal*  
Endereço: *Rua: Viela 1 s/nº "Centro"*  
Cidade: *Centenário* UF: *TO* CEP: *77723000*  
Telefones: *4201141* FAX: *4201141*  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

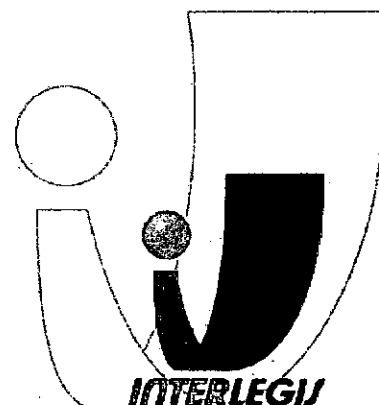
## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Adair Santa Cruz de Oliveira*  
Nome Parlamentar: *Adair* Partido: *PFL*  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *1º/01/2001* Fim: *31/12/2004*  
Aniversário (dia/mês/ano): *03/05/48* Sexo: *Masc.*  
Telefones: *4201127* FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Centenário*, *26,03,2003*  
Local e data

*Assinatura*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** *Câmara Municipal*  
**Endereço:** *Rua: Viela 1*  
**Cidade:** *Centenário* **UF:** *TO* **CEP:** *77723000*  
**Telefones:** *4201141* **FAX:** *4201141*  
**E-mail:**  
**Homepage:**

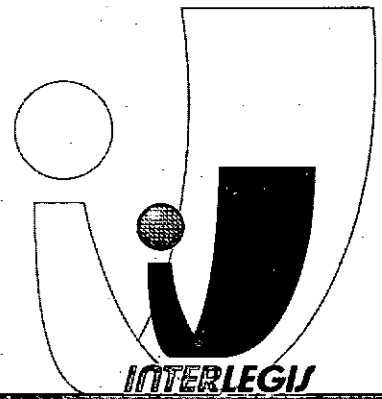
#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** *Francisco Pereira da Costa*  
**Nome Parlamentar:** *Francisco* **Partido:** *PFL*  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** *1º/01/2001* **Fim:** *31/12/2004*  
**Aniversário (dia/mês/ano):** *30/07/51* **Sexo:** *Masc.*  
**Telefones:** *4201106* **FAX:**  
**E-mail:**  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Centenário*, *26*, *03*, *2003*  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311.2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** *Câmara Municipal*

**Endereço:** *Rua: Viela 1 s/nº "Centro"*

**Cidade:** *Centenário* **UF:** *TO* **CEP:** *77723000*

**Telefones:** **FAX:** *(63) 420 1141*

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** *Joana D"arc Coêlho Costa*

**Nome Parlamentar:** *Joana* **Partido:** *PFL*

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** *01/01/2001* **Fim:** *31/12/2004*

**Aniversário (dia/mês/ano):** *24/06/62* **Sexo:** *Fem.*

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

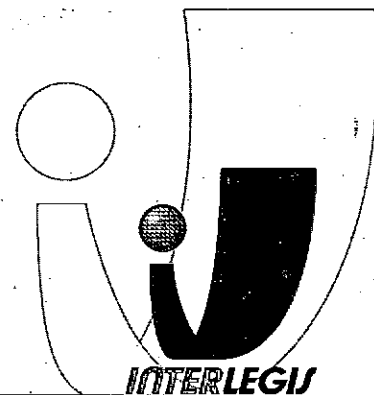
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Centenário*, *26*, *03*, *2003*.  
Local e data

*Joana D'arc Coêlho*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: *Câmara Municipal*

Endereço: *Rua: Viela 1 s/nº*

Cidade: *Centenário* UF: *TO* CEP: *77723000*

Telefones: *4201141* FAX: *4201141*

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Jocelino Ferreira dos Santos*

Nome Parlamentar: *Jocelino* Partido: *PMDB*

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *1º/01/2001* Fim: *31/12/2004*

Aniversário (dia/mês/ano): *10/05/52* Sexo: *Masc.*

Telefones: FAX:

E-mail:

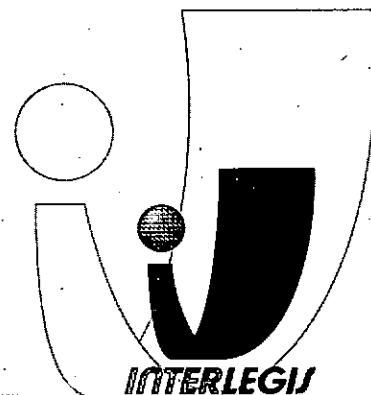
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Centenário*, *26* / *03* / *2003*  
Local e data

*Jocelino F. Santos*  
Assinatura do Parlamentar



# Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha Nº 10  
Processo Nº 1346103  
Rubrica 818

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal  
Endereço: Rua: Vieira 1 s/nº "centro"  
Cidade: Centenário UF: TO CEP: 77723000  
Telefones: 4201141 FAX: 4201141  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

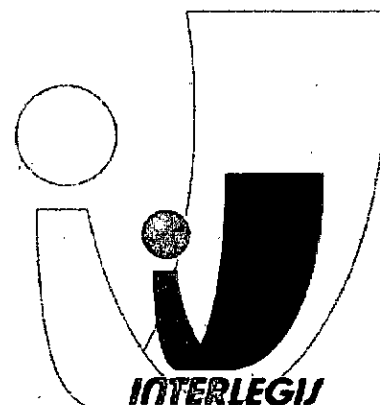
## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Manoel Galvão do Nascimento  
Nome Parlamentar: Manoel Partido: PFL  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01º/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 22/07/55 Sexo: PFL  
Telefones: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Centenário, 26, 03/2003  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha Nº 11  
Processo Nº 1316103  
Rubrica 8

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
 **Nome da Casa:** Câmara Municipal  
 **Endereço:** Rua: Viela 1 S/Nº "Centro"  
 **Cidade:** Centenário  **UF:** TO  **CEP:** 77723000  
 **Telefones:** 4201141  **FAX:** 4201141  
 **E-mail:** \_\_\_\_\_  
 **Homepage:** \_\_\_\_\_

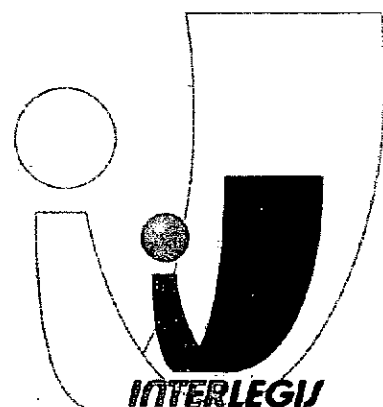
### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Manoel Pereira Araújo Filho  
 **Nome Parlamentar:** Manoel  **Partido:** PPB  
 **Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):**  **Início:** 1º/01/2001  **Fim:** 31/12/2004  
 **Aniversário (dia/mês/ano):** 14/09/60  **Sexo:** Masc.  
 **Telefones:** \_\_\_\_\_  **FAX:** \_\_\_\_\_  
 **E-mail:** \_\_\_\_\_  
 **Homepage:** \_\_\_\_\_  
 **Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Centenário, 26/03/2003  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Parlamentar



# Solicitação de Adesão de Parlamentar

Forma nº 12  
Processo Nº 1346103  
Rubrica

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: *Câmara Municipal*  
Endereço: *Rua: Viela 1 S/Nº "Centro"*  
Cidade: *Centenário* UF: *TO* CEP: *77723000*  
Telefones: *4201141* FAX: *4201141*  
E-mail:  
Homepage:

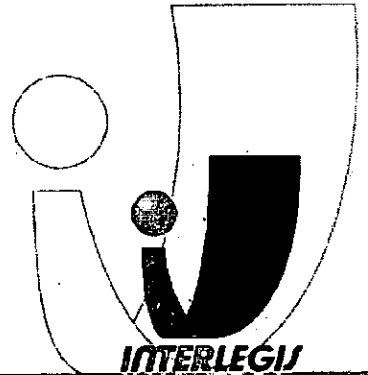
## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: *Ribamar Alves da Silva*  
Nome Parlamentar: *Ribamar* Partido: *PTB*  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: *1º/01/2001* Fim: *31/12/2004*  
Aniversário (dia/mês/ano): *14/10/58* Sexo: *Masc.*  
Telefones: *4201103* FAX:  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Centenário*, *26/03/2003*  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	13
Processo Nº	1316/03-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: TO-17036/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, com sede na Rua Vieira 1, s/nº, Centenário-TO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador AOLONSO SOARES DE BRITO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

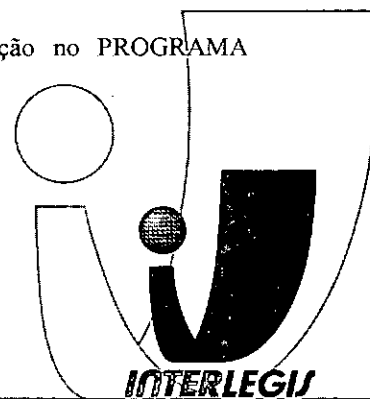
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

25/08/2003





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	34
Processo Nº	346/03-9
Rubrica	Indice

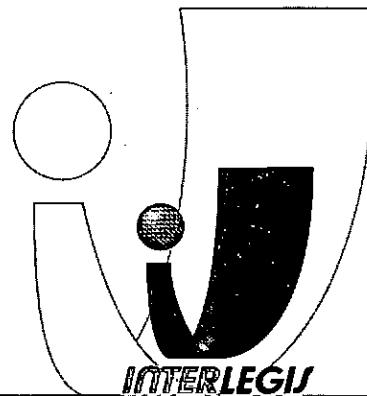
2

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

**3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº 35  
Processo Nº 3346/03.2  
Rubrica [assinatura]

3

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

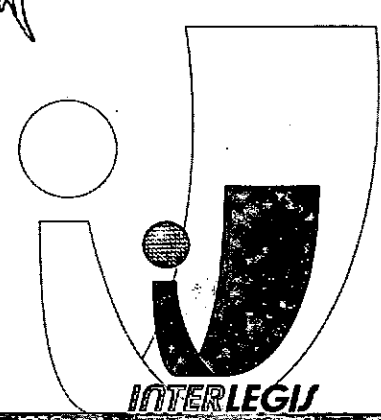
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº 4  
Processo Nº 3346103-2  
Rubrica *Adriano*

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

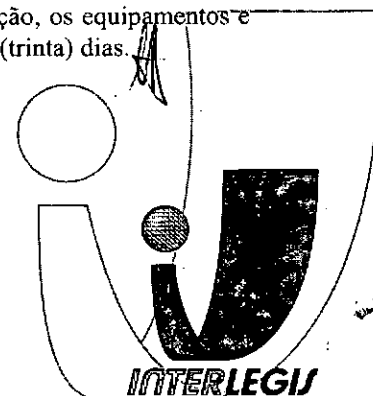
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 25 de Agosto de 2003.

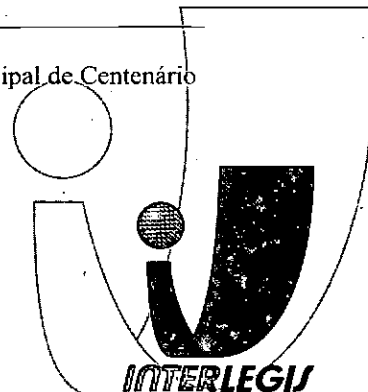
Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Aolonso Soares de Brito  
Presidente da Câmara Municipal de Centenário

**Testemunhas:**

Carlos Magno Cafaldi Santoro  
Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Centenário

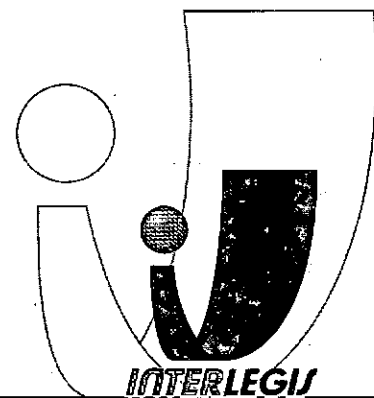




Folha Nº	38
Processo Nº	3346/03-9
Rubrica:	Indicador

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	19
Processo Nº	3346/03-2
Rubrica	Indice

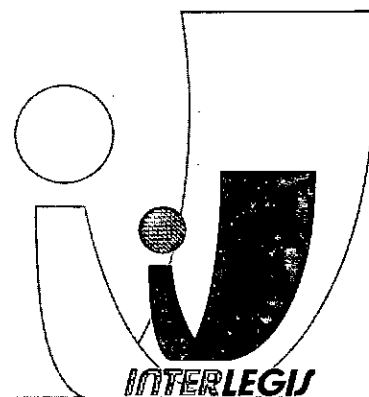
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**  
**DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - TO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Centenário:

1. - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
A. Valeris A. Brito	Secretária	63) 420-33-43	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Alonso Soares Brito	Presidente	420-11-40	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

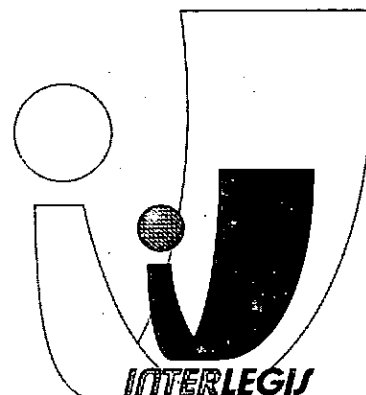
Dias da semana	Horários
2ª a 6ª Feira	8:00h as 11:00h 14:00h as 17:00h

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Aolonso Soares de Brito**  
 Câmara Municipal de Centenário

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
**PROGRAMA Interlegis**  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Senado Federal

Folha Nº	93
Processo Nº	3346/03-9
Rubrica	Interlegis

INTERLEGIS

2º et. 9º lista TB-01

## FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Estado :

Roraima

Município :

Cantárias

Data: 04/06/2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Adelmar Soares

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

P&M Cial Equip. Sabor Ltda

Técnico :

JUAREZ TEIXEIRA

DDD/Telefone Comercial:

(63) 323 3656

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: 211011457 SG.ok

Num. de tombamento: 011.037

Um Microcomputador Novadata ND-PO500/TS007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 00420FKQ SG.ok

Num. de tombamento: 013320

Num. série Monitor: 25036993 SG.ok

Num. série Gateway: X25D4407BE1 SG.ok

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01

Foi ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

MONITOR APRESENTOU DEFEITO

Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 04/06/2004

Ass.

*[Assinatura]*





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	1316/03-2
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Centenário  
Rua Viela 1, s/nº Praça da Bíblia  
Centenário - TO



Folha Nº	24
Processo Nº	1346/03-20
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

*[assinatura]*  
25/06/2008

Folha N°	25
Processo N°	1346/03-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CON

ASSINATURA DO RECEL

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Centenário  
 Rua Viela 1, s/nº Praça da Bíblia  
 Centenário - TO  
 77723-000

 ) / NATURE DE L'ENVOI  
 ) / PRIORITAIRE

VALEUR DÉCLARÉ

DATE DE LIVRATION

11/09/2008

 RIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

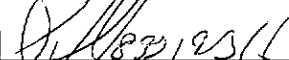
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Elisene Aires Silva Oliveira

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

410 612

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



